

Em 31/10/02

Assessoria de Planeta

PL 3190/2002

LIDO

Em

PROJETO DE LEI N.º
(Do Sr. Deputado NIJED ZAKHOUR – PMDB/DF)

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 2.988, de 14 de agosto de 2002.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º - O artigo 1º da Lei n.º 2.988/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criado o Espaço Evangélico na rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, localizado na plataforma térrea “F” frente as lojas 26 e 27 ao lado da escada, perfazendo um área de 34 m²(trinta e quatro metros quadrados).”

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICAÇÃO

O referido artigo da Lei n.º 2.988, aprovada pela Câmara Legislativa, refere-se a uma espaço evangélico na rodoviária do Plano Piloto, que perfaz na realidade a metragem de 34 metros quadrados, por essa razão esta presente proposição faz-se necessária, pois como consta na Lei supra citada o espaço é incompatível com a realidade do local.

Sala das sessões, em

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 05/11/02.


NIJED ZAKHOUR
Deputado Distrital
PMDB/DF


Estimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planeta

PROTCCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3190/02
Fla. n.º 01 BIA